

ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS DA UTILIZAÇÃO DE CADÁVERES COM FINS DE ENSINO NA EXTENSÃO

VICENTE [1], Bárbara dos Santos

QUEIROGA [2], Dayana Alves de

SILVA [3], Katiane Timóteo da

ZAMATA [4], Susan Solange Aragón

SOUSA [5], Eliane Marques Duarte de

Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Morfologia / PROBEX

RESUMO

O estudo e a dissecação de estruturas anatômicas utilizando cadáveres humanos são etapas de fundamental importância no que concerne à formação acadêmica do futuro profissional da área da saúde. A literatura reporta que nem sempre a obtenção de cadáveres foi tão burocrática, foi a partir do desenvolvimento de uma visão mais ampliada sobre a condição do ser humano, bem como do fim dado ao corpo, e com o desenvolvimento da bioética que se tem limitado a obtenção compulsória de corpos. Atualmente verifica-se um avanço na forma de obter os cadáveres para fins de estudo e pesquisa, a lei 8.501/92 de 30 de dezembro de 1992 foi sancionada com o objetivo de regularizar a utilização de cadáveres para estes fins. Este estudo tem como objetivo abordar aspectos éticos e legais referentes à utilização de cadáveres para fins de ensino na extensão universitária. O Departamento de morfologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) desenvolve um projeto de extensão que tem por princípio básico dar apoio pedagógico na área das ciências morfológicas, aos alunos do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública, e dentre as áreas da morfologia destaca-se a anatomia. Trata-se de um estudo com abordagem descritiva de natureza qualitativa e documental fundamentado a partir da Lei Nº 8.501/92 e o Código Civil de 2002.

PALAVRAS-CHAVE: Anatomia, Cadáveres, Extensão.

1 Discente colaborador / UFPB, barbaravicente@hotmail.com.br; 2 Discente colaborador / UFPB, dayannahalves@hotmail.com; 3 Discente colaborador / UFPB, kathyaanne@hotmail.com; 4 Discente colaborador / UFPB, susan20saz@hotmail.com; 5 Professor orientador, Chefe do Departamento e Docente de Anatomia Humana do DM/CCS/UFPB, elianemduarte@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O estudo e a dissecação de estruturas anatômicas utilizando cadáveres humanos são etapas de fundamental importância no que concerne à formação acadêmica do futuro profissional da área da saúde. Entretanto, vale ressaltar que nesse contexto o contato do discente da graduação com o cadáver tem uma conotação que não se traduz meramente pelo aprendizado técnico. Na realidade o cadáver representa o primeiro paciente desse futuro profissional e essa proximidade também o remete a refletir sobre a finitude humana e as suas limitações que são conceitos essenciais na formação ética e humanista do profissional da área da saúde. O Departamento de morfologia desenvolve um projeto de extensão que tem por princípio básico dar apoio pedagógico na área das ciências morfológicas aos alunos do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública de ensino, dentre as áreas da morfologia destaca-se a anatomia. Para ministrar aulas práticas nessa área o material didático essencial é cadáver. Este estudo tem como objetivo abordar aspectos éticos e legais referentes à utilização de cadáveres para fins de ensino na extensão universitária.

DESENVOLVIMENTO

A literatura reporta que nem sempre a obtenção de cadáveres foi tão burocrática, na antiguidade, eles eram obtidos através da destinação compulsória de corpos de criminosos executados em penas capitais (BARROS, 2012), foi a partir do desenvolvimento de uma visão mais ampliada sobre a condição do ser humano, bem como do fim dado ao corpo, e com o desenvolvimento da bioética que se tem limitado a obtenção compulsória de corpos. A pesquisa proposta trata-se de um estudo de natureza documental fundamentado a partir da Lei Nº 8.501/92 e o Código Civil de 2002.

Em países como Japão, Estados Unidos e Alemanha, o processo de doação é bem mais difundido do que no Brasil. Na Índia, o governo incentiva doações voluntárias de cadáveres, mediante a conscientização das pessoas sobre a importância desta ação para assegurar que não exista escassez de corpos em instituições médicas. No Brasil, existiu por muito tempo uma tradição verbal de utilizar corpos de indigentes e de mortos não reclamados pelas respectivas famílias (MELO; PINHEIRO, 2010).

Atualmente verifica-se um avanço na forma de obter os cadáveres para fins de estudo e pesquisa. A lei 8.501/92 de 30 de dezembro de 1992 foi sancionada com o objetivo de regularizar a utilização de cadáveres para fins de ensino e pesquisa, assim o cadáver não

reclamado junto às autoridades públicas sem qualquer documentação e nenhuma informação referente a endereço de parentes ou responsáveis, após a publicação em meios de comunicação do referido falecimento, em um prazo de até 30 dias, pode ser liberado e encaminhado para um centro de estudos na área da Saúde. Cabe a instituição manter dados referentes à identificação do corpo, tais como: fotos, dados relativos às características gerais, ficha datiloscópica, e outros dados e informações pertinentes. Outra forma de obtenção de corpos é através da doação ainda em vida, no entanto, várias questões culturais e jurídicas envolvem esse processo. Para a doação, esta deve ser feita com base no Artigo 14 da Lei 010.406.202 do Código Civil Brasileiro, sendo permitida a disposição gratuita para fins científicos do corpo no todo ou parte dele depois da morte. Para tanto, o doador precisa realizar declaração ou até testamento, lavrado em cartório, autorizando a doação por parte de familiares, na declaração deve ser especificado a instituição de ensino para qual o doador deseja que seja encaminhado o seu corpo.

De acordo com o Código Civil de 2002, na doação em vida, o doador emite uma declaração de que em pleno uso de suas faculdades mentais, deseja destinar seu corpo para fins de estudo e pesquisa. Caso a doação seja realizada pela família, da mesma forma o familiar declara o ensejo em doar o cadáver de seu parente para fins de estudo e pesquisa. A Instituição que receber a doação assumirá todas as responsabilidades legais, bem como o término do interesse na utilização do corpo, devendo avisar à família do doador, e se necessário, às suas expensas, providenciar o sepultamento ou cremação do corpo. Por outro lado, por questões culturais e religiosas o número de doações no Brasil ao contrário de outros países, ainda é muito pequeno, onde o funeral é valorizado e respeitado. Entretanto, sabe-se que a utilização de corpos no ensino da anatomia é fundamental no que concerne à formação do profissional da área da saúde. Trata-se de material didático insubstituível no que concerne ao ensino da anatomia, considerando que a visão tridimensional das estruturas anatômicas oferecida pelo cadáver humano, não é transmitida através de livros textos, atlas ou outros recursos áudio-visuais.

Destarte, os achados desse estudo permitem inferir que de acordo com a legislação vigente no país e com as questões de ordem cultural e religiosa que envolve a temática de doação de corpos, torna-se cada vez mais difícil a obtenção de cadáveres para as Instituições de Ensino Superior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A anatomia humana é uma disciplina básica para todos os estudantes ingressantes na área da saúde, bem como na área da extensão. Nela, os alunos aprendem a forma e a localização das estruturas do corpo humano, correlacionando-as com suas funções (COSTA, 2012). Para tanto, faz-se necessário o emprego de certas metodologias, dentre elas, a utilização de cadáveres dissecados. Tal método vem sendo alvo de impasses éticos e legais no que tange à obtenção de corpos para o estudo anatômico. Leis como a 8.501/92 e o Artigo 14 da Lei 010.406.2002 do Código Civil dispõem sobre a utilização de cadáveres não reclamados e a doação espontânea de corpos por parte da sociedade, respectivamente. Esse estudo tem um cunho premente de estimular a população acadêmica no sentido de realizar campanhas de divulgação sobre a importância da doação de corpos para fins de estudo e pesquisa conscientizando a população sobre a relevância desse gesto para o progresso da ciência e explicando as implicações éticas e legais que envolvem esse ato.

REFERÊNCIAS

BRASIL SENADO. Lei Nº 8.501, de 30 de novembro de 1992. Dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas e dá outras providências. Diário oficial da União. 230ª ed. Brasília: Imprensa Nacional; 1 dez. 1992. Seção I, p. 16519.

BRASIL CÂMARA DOS DEPUTADOS. Parte Geral, Livro I, Título I, Capítulo II – Dos direitos da Personalidade, Art. 14. Código Civil 2002. 4ª Ed. Brasília: Edições Câmara, p. 14.

BARROS, A.D. Doação de cadáveres para fins de estudo e pesquisa: perspectivas futuras. **Rev. O anatomista**. v 2, abr/jun, 2012.

COSTA, G. B. F. et al. O cadáver no ensino da anatomia humana: uma visão metodológica e bioética. **Revista Brasileira de Educação Médica**. v. 36, ed. 3, p. 369-373. 2012.

MELO, E. N., PINHEIRO, J. T. Procedimentos legais e protocolos para utilização de cadáveres no ensino de anatomia em Pernambuco. **Revista Brasileira de Educação Médica**. v. 34, p. 315–323,2010.